

OFICIO DO AVALIADOR JUDICIAL E ANEXOS DA COMARCA DE IMBITUVA - PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Dando cumprimento ao respeitável despacho retro, expedido nos autos **808-97.2003.8.16.0092**, de **Execução Fiscal - Federal**, em que é requerente **Fazenda Nacional** e requerido **Indústria e Comércio de Madeiras Bobato Ltda**, procedo à avaliação matrícula anexada ao movimento 138.2, a seguir:

- Um imóvel rural matrícula n. 1.671, situado no lugar denominado Fazenda Floresta (Rio Perdido), neste município e Comarca, com área de 837.925.00 m²., ou seja, (34) trinta e quatro alqueires e (25) vinte e cinco litros, 83,79 ha., de terras de faxinal com as divisas e confrontações constantes na referida matrícula.

- **Constatação/Avaliação:**

- Em diligências e em contato com o representante da executada Sr. Nelson Bobato, este nos informou que referido imóvel encontra-se arrendado até o ano de 2.034, conforme contrato de arrendamento vinculado na matrícula, constatei que referido imóvel localiza-se no lugar denominado Fazenda Floresta – Lagoa/Rio Perdido, nesta Comarca de Imbituva – Paraná, às margens da BR-151 que liga Imbituva X Irati, composto por aproximadamente 15 alqueires de terras de faxinal, 17 alqueires de terras de cultura, 1 alqueire de sangas/banhado e 1 alqueire e ½ de erval, e que sobre o imóvel encontram-se construídos um galpão antigo em madeira, com aproximadamente 150,00 m²., sem piso, coberto de telhas de Eternit, uma casa antiga, com aproximadamente 60,00 m²., construída em madeiras e coberta de telhas de barro, um galpão com estrutura pré-fabricada (sem paredes, sem piso), medindo aproximadamente 150,00 m². e um aprisco para carneiros, medindo aproximadamente 160,00 m²., todo em madeiras e coberto de Eternit, imóvel todo cercado, distante aproximadamente 10 km da sede desta Comarca, fácil acesso, que conforme pesquisas de preços do comércio da região (imobiliárias e confrontantes do imóvel), avalio os 15 alqueires de terras de faxinal pela importância de **R\$ 1.500.000,00**, 17 alqueires de terras de cultura pela importância de **R\$ 5.950.000,00**, 1 alqueire de sangas/banhados pela importância de **R\$ 70.000,00**, 1 alqueire e ½ de erval pela importância de **R\$ 300.000,00**, todas as benfeitorias pela importância de **R\$ 220.000,00**, perfazendo tudo referido imóvel a importância total de **R\$ 8.040.000,00** (oito milhões e quarenta mil reais).

VALOR DO LAUDO R\$ 8.040.000,00 (OITO MILHÕES E QUARENTA MIL REAIS)

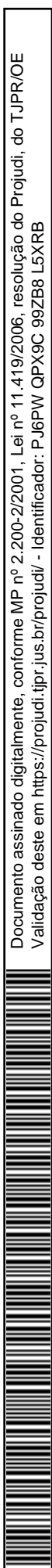
Imbituva, 24 de maio de 2.024.

JOEL PEREIRA DA CRUZ

Avaliador Judicial



- **Custas Devidas ao Avaliador Judicial (1ª imóvel):**
- TAB. XVII, Nota 2, Of. Circular 128/1999 e Instrução 01/2000
- Avaliação R\$ 473,67 = 1.710,000 vrc
- Diligência – sede (até 30 km)..... R\$ 45,65 = 164,800 vrc
- Total Devido R\$ 519,32 = 1.874.800 vrc



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J6PW QPX-9C-99ZB8 L5XRB